



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

2.585 /2005.

Altera o prazo estabelecido na Lei 1.734/97,
para que a AMAC construa sua sede.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estendido até dezembro de 2008 o prazo para que a Associação
de Apoio aos Cegos cumpra o encargo estabelecido pela Lei 1.734/97,
de fevereiro de 1997, construindo sua sede na área que foi objeto de Cessão
à Entidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de março de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

| | |
|------------|------------------|
| Publicação | ODDEBATE |
| Edição N.º | 5550 |
| Data | 18/03/05 pág. 06 |
| | J. Alípio |
| | SECRETÁRIO |